

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____^a
VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL,**

PROCESSO Nº _____

_____, por seu advogado que a esta subscreve (procuração em anexo), nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA**, que lhe move _____, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

em razão do lugar, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

I – DOS FATOS

01 - A Autora ajuizou Ação Monitória contra o Réu, perante este D. Juízo.

02 – Inicialmente, há de se falar que a relação existente entre a Autora e o Réu é tipicamente de consumo, pois ambos, respectivamente, enquadram-se nas noções de fornecedor e consumidor contidas nos arts. 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor, o que faz com que o mesmo, aqui produza seus efeitos.

03 – Ocorre que a cláusula Vigésima Nona da Escritura Padrão Declaratória elegeu como foro competente, para a solucionar eventuais lides, o da Capital, que não dispõe especificamente qual seria, nem tampouco se seria o Foro Central de São Paulo.

04 – Também, vale informar que o Réu reside em Campinas, o que faz com que a sua defesa seja facilitada em juízo com o processamento da causa no Foro da Comarca, de Campinas-SP .

05 – Certamente, o ajuizamento da causa perante o Fórum Central da Capital de São Paulo causa prejuízo ao Réu, que, residindo em Campinas, deverá se deslocar de lá até aqui, tendo, além do tempo, gastos com condução e alimentação.

II – DO DIREITO

II.1 – DA COMPETÊNCIA SEGUNDO DISPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

06 – No caso em debate, a cláusula que determina o foro de eleição não deve prevalecer, pois encontra-se em desacordo com o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor, que, aqui, como já visto, aplica suas normas.

07 – Assim é que o art. 6º, inc. VIII, da legislação consumerista, estabelece que a defesa dos direitos do consumidor, no caso o Réu da demanda, deve ser facilitada em juízo, por ser ele hipossuficiente.

08 – Também o art. 51, inc. IV, do mesmo instituto, determina que

“ Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que: (...)

IV- estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a a boa-fé ou eqüidade;”

09 – Portanto, prevalecendo a cláusula de foro de eleição, estaríamos, colocando em desvantagem exagerada o consumidor, diante dos preceitos contidos no § 1º do referido art. 51, do CDC, pois é notório, dentro do Poder Judiciário, que a Excepta pode ser rotulada como litigante profissional, não lhe causando qualquer inconveniente fazê-lo no domicílio do Réu, vez que possui corpo jurídico aparelhado para tanto, o mesmo não se diga em relação à defesa do Excepiante, consumidor vulnerável, a qual com certeza restará prejudicada, caso mantida a competência do r. Juízo atual.

II.2 – DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL

10 – Por fim, dispõe o art. 112, parágrafo único, do Código de Processo Civil :

“Art. 112. Argúi-se, por meio de exceção, a incompetência relativa.

Parágrafo único. A nulidade da cláusula de eleição de foro, em contrato de adesão, pode ser declarada de ofício pelo juiz, que declinará de competência para o juízo de domicílio do réu.” (grifo nosso).

11 – Por sua vez, é de esclarecer que o domicílio do Réu, como indicado na própria inicial, é na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

12 – Essa Cidade, como é cediço, encontra-se abrangida na competência territorial da Comarca de Campinas, local onde teria de ser proposto o feito; e para onde ele deverá ser remetido, sob pena de causar prejuízo à defesa do Réu, que vem arcando com o ônus de se deslocar até Foro que não o de seu domicílio, por desídia do Promovente, que deixou de atentar à escorreita distribuição da demanda.

III- DO PEDIDO

13 – Isto posto, requer-se :

a) a autuação da presente exceção em apenso aos autos principais, suspendendo-se o presente feito, até final julgamento desta exceção;

b) a intimação da parte contrária para se manifestar;

c) e assim por fim, seja declarada a incompetência relativa deste R. Juízo para processamento e julgamento da causa, determinando-se a remessa dos autos a uma das Varas Cíveis da Comarca de Campinas, para que lá tenha curso a presente ação.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, ____ de _____ de 2____.

Advogado

OAB/SP nº _____